



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 217/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026 EXCLUSIVO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

O Município de Alto Feliz/RS, torna público, por meio do Setor de Compras e Licitações, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, na hipótese da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável e conforme Decreto Municipal nº 2.393/2025.

Período de Cadastro de Propostas: de 11/05/2026 à 13/05/2026 Data da Fase de Lances: 15/05/2026

Horário da Fase de Lances: Das 08 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos do dia 15/05/2026

Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto dessa dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E SISTEMAS DE FIXAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS EM 03 (TRÊS) PERGOLADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS.** O objeto da contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fechamento em vidro temperado fumê 8 mm em 03 (três) pergolados, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Alto Feliz/RS.

A contratação tem como objetivo promover a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos, proporcionando maior proteção contra intempéries, conforto térmico e melhor aproveitamento das áreas, além de contribuir para a valorização estética e funcional dos ambientes.

A execução compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, incluindo estrutura em alumínio, sistemas de fixação, instalação completa e demais insumos indispensáveis à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

O prazo de execução do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho.

O valor estimado da contratação foi definido com base na média obtida na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, fixado em **R\$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais).**

Vidro fumê temperado 8mm para 3 pergolados				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
WL Comércio de Vidros LTDA	3	Un	R\$ 4.910,00	R\$ 14.730,00
Construtora Morada Do Sol			R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Rafael Althaus Construtora			R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Natureza do Objeto:	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente SMOV
Despesa Desdobrada:	5668

O critério julgamento adotado será o de **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

A empresa interessada deverá atentar-se para o prazo de entrega, constante neste Aviso e no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A presente Dispensa ficará aberta por um período de, **3 (três) dias úteis, de 11 à 13 de maio de 2026 para cadastro de propostas e das 08 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos do dia 15/05/2026 para a fase dos lances**. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

a) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Poderão participar do processo fornecedores que estiverem devidamente cadastrados e habilitados na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, desde que se enquadrem como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

A apresentação dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações da dispensa eletrônica deverá ocorrer antes do prazo de envio das propostas, por e-mail ou via sistema e serão analisados, acolhidos ou não pela Administração.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso e o Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, às declarações solicitadas.

4. FASE DE LANCES

A sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e encerrada no horário de finalização de lances previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, sendo considerado vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço global**

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença entre os lances será aquele definido e operacionalizado pelo sistema eletrônico utilizado para a disputa.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global**, sendo considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para o conjunto do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

7. Encerrada a fase de lances, será verificada a **conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do preço com o estimado pela Administração**.

8. No caso de o preço ofertado para qualquer item estar acima do valor estimado, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas, enviando **contraproposta ao fornecedor que apresentou o menor preço**, a fim de obter valor compatível ao estimado. A negociação poderá ser realizada também com os demais fornecedores classificados, **respeitada a ordem de classificação por item**, quando o primeiro colocado não conseguir atender ao preço máximo definido.

9. Estando o preço compatível com o estimado, será solicitado o envio da proposta definitiva e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance registrado.

10. O prazo de validade das propostas não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

11. Serão desclassificadas propostas que:

- contenham vícios insanáveis;
- não atendam às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- apresentem preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo definido para o item;
- não demonstrem exequibilidade, quando exigida pela Administração;



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

e) apresentem qualquer desconformidade insanável com as exigências deste Aviso ou anexos.

12. Para fins de análise da proposta, a Administração poderá solicitar **manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto**, a fim de confirmar a conformidade técnica.

13. Caso a proposta vencedora seja desclassificada, será examinada a proposta subsequente **para o mesmo item**, seguindo-se a ordem de menor preço global até apuração do fornecedor habilitado.

14. HABILITAÇÃO

Somente serão solicitados os documentos de habilitação do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

JURÍDICA

a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

O participante que apresentar a melhor proposta durante a fase competitiva será convocado para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas. Quaisquer outros documentos complementares à proposta e à habilitação que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Os prazos para apresentação dos recursos e contrarrazões serão os constantes no art. 165 da Lei 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÃO E ENTREGA

Após a homologação e adjudicação, será emitida Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

O aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

- a) a referida Nota de Empenho substitui o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei;
- d) o prazo de entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho;
- e) os bens deverão ser entregues e instalados em 3 (três) pergolados localizados na Rua Júlio de Castilhos, Centro, no Município de Alto Feliz.

16. SANÇÕES

Aplicam-se as penalidades dos arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências das letras “a” e “b” poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;

Alto Feliz-RS, 07 de maio de 2026.

Robes Schneider Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa eletrônica nº 217/2026

Processo Administrativo nº 136/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E SISTEMAS DE FIXAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS EM 03 (TRÊS) PERGOLADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS.

Apresento a proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados para atendimento à demanda objeto dessa dispensa.

PROPOSTA FINANCEIRA DO FORNECEDOR

Razão Social	
Inscrição no CNPJ:	
Endereço físico:	
E-mail):	
Telefone de contato:	
Dados para pagamento:	

DA PROPOSTA

Item	Un	Quant	Especificação do Objeto	Valor Un	Valor Total
01	Un	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E SISTEMAS DE FIXAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS EM 03 (TRÊS) PERGOLADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS	R\$	R\$

Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para este Aviso de Dispensa Eletrônica, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Responsável legal da empresa





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO/ INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ TEMPERADO 8MM PARA 3 PERGOLADOS Secretaria Municipal de Obras e Viação

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fechamento em vidro fumê temperado em pergolados existentes, contemplando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratação visa promover a melhoria da infraestrutura dos espaços, proporcionando maior proteção contra intempéries, conforto térmico e melhor aproveitamento das áreas, além de contribuir para a valorização estética e funcional dos ambientes.

Os serviços deverão ser executados em 3 (três) pergolados, cada um com dimensões aproximadas de 2,00m x 5,00m, incluindo vidro temperado fumê de 8mm, estrutura em alumínio, sistemas de fixação, instalação completa e manutenção pós-instalação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Trata-se de aquisição de bem comum com entrega imediata e integral, a entrega deverá ocorrer no máximo em 30 dias.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência e ETP.

O objeto da aquisição deste objeto está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, pois é de fundamental importância para a Secretaria Municipal de obras e viação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho. Os bens deverão ser entregues/instalados, em 3 pergolados localizados na Rua Julio de Castilhos, centro Alto Feliz/RS.

A garantia seguirá os prazos legais de cada produto.

A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso o bem apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento ou do bem licitados.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem ou peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48h (quarenta e oito), contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

O custo referente ao transporte do item coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do licitante contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelo seu substituto.

O Gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e caberá ao secretário Douglas Schneider. A função de Fiscal do Contrato será de responsabilidade do servidor Joaquim Rafael Schneider e Rodrigo Lerman.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termos de Referência e ETP.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato solicitará ao responsável para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem na irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.

O fiscal do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).

A Secretaria solicitante, comunicará ao setor de compras em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O Setor de Compras verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Setor Solicitante atuará tempestivamente na solução do problema, contatando a empresa e solicitando informações ao setor jurídico.

O Setor de Compras coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais.

A Secretaria Municipal solicitante, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo Secretário requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

A Autoridade Superior tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato ou servidor designado para o recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, poderá ser dado o recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado em um prazo de até 10 (dez) dias.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará através de dispensa eletrônica,, com julgamento pelo menor preço global de acordo com o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no inciso IV do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para se determinar o valor máximo para a prestação do serviço, resultando no valor estimado, através da média aritmética, **de R\$ 16.410,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e dez reais)**. A escolha dos fornecedores se justifica tendo em vista que as



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Empresas escolhidas atendem o Município de Alto Feliz/RS e o objeto descrito na proposta financeira atende as necessidades da Administração Municipal.

Vidro fumê temperado 8mm para 3 pergolados				
Empresa	Quant	Un	Valor Un	Valor Total
WL Comércio de Vidros LTDA	3	Un	R\$ 4.910,00	R\$ 14.730,00
Construtora Morada Do Sol			R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Rafael Althaus Construtora			R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Natureza do Objeto:	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente SMOV
Despesa Desdobrada:	5668

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características do objeto, a solução mais vantajosa e adequada às necessidades da Administração é a realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tal solução mostra-se mais eficiente sob os aspectos de custo-benefício, eficácia, economicidade, segurança e ampla disponibilidade no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que o objeto constitui solução única e integrada, envolvendo fornecimento e instalação interdependentes, não se mostra tecnicamente viável ou economicamente vantajoso o parcelamento da contratação, razão pela qual será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar a proteção dos pergolados contra intempéries, como chuva, vento e incidência solar excessiva, ampliando a vida útil das estruturas existentes;
- Garantir maior conforto térmico e funcional aos usuários dos espaços, possibilitando sua utilização em diferentes condições climáticas;
- Promover a valorização estética dos ambientes, conferindo acabamento moderno e padronizado;
- Otimizar o aproveitamento dos espaços públicos, tornando-os mais versáteis e adequados para atividades diversas;
- Assegurar a execução dos serviços com qualidade, durabilidade e segurança, mediante a utilização de materiais adequados, como vidro temperado e sistemas de fixação apropriados;
- Reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes, por meio da contratação de solução completa, incluindo fornecimento e instalação.

Os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público, visando à melhoria contínua da infraestrutura e à adequada prestação dos serviços à comunidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Trata-se de contratação de natureza rotineira, relacionada à manutenção e melhoria da infraestrutura pública, não sendo identificadas providências prévias relevantes a serem



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

adotadas pela Administração Municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será plenamente atingida com a conclusão do processo de dispensa eletrônica e a execução integral do objeto contratado.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação pretendida.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de melhoria da infraestrutura dos espaços onde se encontram os pergolados.

Do ponto de vista técnico, há ampla disponibilidade no mercado de empresas especializadas no fornecimento e instalação de vidro temperado e estruturas de alumínio, capazes de atender integralmente às especificações exigidas, garantindo qualidade, segurança e durabilidade dos serviços.

Sob o aspecto operacional, a execução dos serviços é simples, de rápida implementação e não demanda intervenções complexas, sendo compatível com a estrutura existente, sem necessidade de grandes adaptações ou interrupções prolongadas das atividades nos locais.

Quanto à viabilidade econômica, a contratação apresenta custo compatível com os benefícios gerados, especialmente no que se refere à proteção das estruturas, redução de gastos com manutenção futura e valorização dos espaços públicos. Além disso, a solução proposta possui boa relação custo-benefício, considerando sua durabilidade e baixa necessidade de manutenção.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e adequada ao atendimento do interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade

Alto Feliz, 07 de maio de 2026.

Douglas Schneider,
Secretário Municipal de Obras e Viação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F516-0964-4EAF-518C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBES SCHNEIDER (CPF 603.XXX.XXX-72) em 07/05/2026 13:31:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/F516-0964-4EAF-518C>